

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 092 (NOVENTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
GAR.....	46
PROAES.....	50

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, DAP.....	52
-------------------	----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESS, EGL, ESE, EEIMVR, GCV, TER.....	67
--------------------------------------	----

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – PROAES.....	71
RESOLUÇÕES.....	77

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 44.541 de 02 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004160/2011-08,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado por **ALVARO FARIA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1463657, código de vaga 234485, **a partir de 12.04.2011**, por ter sido empossado no cargo de Programador Visual, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.542 de 02 de maio de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004052/2011-27,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Arquivo, ocupado por **JORGE MARTINS FAGUNDES**, matrícula SIAPE nº 1461797, código de vaga 239944, **a partir de 13.04.2011**, por ter sido empossado no cargo de Arquivista, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.543 de 02 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004663/2011-75,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº. 8.112/90, o cargo de Professor de 3º Grau, ocupado por **LATUF ISAIAS MUCCI**, matrícula SIAPE nº. 311411, código de vaga 238976, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **09.09.2010**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.544 de 02 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001532/2010-55,

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria nº 41.860, de 19/02/10, publicada no Diário Oficial da União nº 45 de 09/03/10, referente à servidora **BIANCA PROENÇA PACHA**, onde se lê: **a partir de 02.01.11, leia-se a partir de 02.02.10**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.653 de 12 de maio de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.005251/2011-52,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **LEIDIANE GOMES MARINHO**, do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1861274, código de vaga 863101, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **01.05.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.654 de 12 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004680/2011-11,

RESOLVE:

1- **Exoneração**, a pedido, o servidor **JORGE LUIZ MENDONÇA TRIBUTINO**, do cargo de Professor Assistente 1, matrícula SIAPE nº 1671899, código de vaga 872711, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **28.04.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.655 de 12 de maio de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.072270/2011-94,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **VERÔNICA DE GUSMÃO MANNARINO**, do cargo de Professor Assistente 1, matrícula SIAPE nº 1833653, código de vaga 239454, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **21.02.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.656 de 12 de maio de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.005026/2011-16,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **ANESIO PASSAMAI**, do cargo de Técnico de Laboratório-Área, matrícula SIAPE nº 1484332, código de vaga 240694, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **30.04.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.657 de 12 de maio de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004659/2011-15,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **PHABLO PEREIRA DE CARVALHO PINTO**, do cargo de Bibliotecário/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1849240, código de vaga 862920, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **26.04.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.658 de 12 de maio de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004789/2011-40,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 1, ocupado por **CARLOS PINKUSFELD MONTEIRO BASTOS**, matrícula SIAPE nº 1374797, código de vaga 235591, **a partir de 27.04.2011**, por ter sido empossado no cargo de Professor Adjunto, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.659 de 12 de maio de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004873/2011-63,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 1, ocupado por **MARTA DOS REIS CASTILHO**, matrícula SIAPE nº 1360168, código de vaga 581285, **a partir de 27.04.2011**, por ter sido empossado no cargo de Professor Adjunto, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.660 de 12 de maio de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.004739/2011-62,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 1, ocupado por **ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 1317038, código de vaga 852667, **a partir de 26.04.2011**, por ter sido empossado no cargo de Professor Adjunto 1, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.717 de 23 de maio de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.005656/2011-91,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **RODRIGO DE MATOS FRANCO DA ROCHA**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1730622, código de vaga 233007, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **13.05.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.718 de 23 de maio de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.005741/2011-59,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **FABIO RIBEIRO GUEDES**, do cargo de Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE nº 1619417, código de vaga 852671, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **12.05.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.824 de 30 de maio de 2011

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.002765/2011-56,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº. 8.112/90, o cargo de Contramestre-Ofício, ocupado por **FERDINAN PORTELA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 308508, código de vaga 237582, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **07.03.2011**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.669 de 18 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030414/2011-35,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ALEXANDRE DE SOUZA VIANNA**, matrícula SIAPE 306055, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235450, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.671 de 18 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.003284/2011-68,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **HUGO JOSE ANTONIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0305567, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, código 701255, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235035, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

PORTARIA N.º 44.672 de 18 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.004131/2011-38,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **HUMBERTO FERNANDES MACHADO**, matrícula SIAPE 0307246, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, classe Associado, Nível 03, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236467, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (Vinte e um por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08 e a vantagem do artigo 62-A da Lei. n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

PORTARIA N.º 44.673 de 18 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077281/2011-61,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **IRIS RODRIGUES PRUDENTE**, matrícula SIAPE n.º 302947, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233223, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13%(treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.674 de 18 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004282/2011-96,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE LUIZ BRAGANÇA MOTTA**, matrícula SIAPE n.º 843833, ocupante do cargo de Engenheiro – Área , código 701031, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 497326, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.675 de 18 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030526/2011-96,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **NADIA MARIA PORTILHO PEREIRA**, matrícula SIAPE 307535, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 236720, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20%(Vinte por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.676 de 18 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077596/2011-16,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **VANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 305311, ocupante do cargo de Almoxarife, código 701407, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 234827, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 30%(trinta por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.677 de 18 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.056571/2009-56,

RESOLVE:

1- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 16491 de 17/10/1991, publicada no DOU de 24/10/1991, que concedeu aposentadoria a **CELIA REGINA ISABEL CENTURIAO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 305018, para dela constar a vantagem do artigo 190 da Lei n.º 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 01/11/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.678 de 18 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.004886/2011-32,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão temporária a **ARIANNA ANTONIA DA COSTA**, no percentual de 100%, na qualidade de filha da ex-servidora **ALCIDIA ANTONIA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 308329, falecida em 15/04/2011, no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I - Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento na alínea “a” do inciso II, do artigo 217 da Lei n.º 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.679 de 18 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.004170/2011-35,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão temporária a **MADELEINE KHAYAT SEMERARO**, no percentual de 50%, na qualidade de filha maior do ex-servidor **DAZZINI SEMERARO**, matrícula SIAPE n.º. 311937, falecido em 29/10/1989, no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento no parágrafo único do inciso II do artigo 5º da Lei n.º. 3.373/58, em conformidade com a Lei n.º. 6.782/80, com efeitos financeiros a partir da publicação e alterar a cota-parte para 50% da pensão vitalícia recebida pela beneficiária **MARGOUT KHAYAT SEMERARO**, na qualidade de viúva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.680 de 18 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.005231/2011-81,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **NANCI PIRES NOLASCO**, no percentual de 100%, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **VIANNEY GOMES NOLASCO**, matrícula SIAPE n.º. 304415, falecido em 27/04/2011, aposentado no cargo de Técnico em Eletricidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento na alínea “a”, inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.697 de 20 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.005125/2011-06,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **PAULO JOSE**, no percentual de 50%, na qualidade de viúvo e para o menor **ENRICO UADY SCOFUTTO SCOTTON JOSE**, no percentual de 50%, na qualidade de filho da ex-servidora **MARIA TEREZA SCOTTON JOSE**, matrícula SIAPE n.º. 1321644, falecida em 23/04/2011, no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto – 01, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento nas alíneas “a” dos incisos I e II, respectivamente, do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.698 de 20 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.004874/2011-16,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA DO CARMO DIAS FERNANDES**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **HELIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º. 306342, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Assistente 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 22/04/2011, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.699 de 20 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004438/2011-39,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLOS ROBERTO TEODORO**, matrícula SIAPE n.º 0304710, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 234433, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.713 de 23 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010739/11-00,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SAMPAIO**, matrícula SIAPE n.º 0306883, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 03, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 0236151, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 23/35(vinte e três, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07(sete por cento), com a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 44.715 de 23 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.055992/10-01,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º. 21.968 de 04/07/95, publicada no DOU de 11/07/95, que concedeu aposentadoria ao servidor **VALDIR FAVARIN**, matrícula SIAPE n.º. 0386019, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com a vantagem do artigo 192 inciso II da referida Lei, devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.716 de 20 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.001117/2011-82,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão temporária a **RENATO GATTO DE SILOS PEREIRA**, no percentual de 100%, na qualidade de **filho inválido** da ex-servidora **MARIA CELIA SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º. 303762, falecida em 20/01/2005, aposentada no cargo de Técnico em Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento nos art. 215, 216 e 217, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04, com efeitos financeiros a partir de julho de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.818 de 30 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077378/2011-73,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **GILDA DE SOUZA VIANNA E VILHENA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 0305482, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/ Área , código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 234973, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.819 de 30 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.010911/2011-17,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA AMELIA FERREIRA GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 0303322, ocupante do cargo de Auxiliar de Topografia, código 701413, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233456, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.820 de 30 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.003862/11-66,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARILDA DA SILVA VICENTE**, matrícula SIAPE n.º 0304856, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, código 701623, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234534, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezesete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.821 de 30 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.058034/10-84,

RESOLVE:

1- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 25.916 de 17/08/98, publicada no DOU de 24/08/98, que concedeu aposentadoria a **MARGARIDA VIANNA MARQUES CERDEIRA**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 0307559, para dela constar a vantagem do artigo 190 da Lei n.º 8.112/90, cujos efeitos vigoram a partir de 25/05/05, devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.822 de 30 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos UFF n.ºs. 23069.005820/2011-60 e 23069.005822/2011-59,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão temporária a **JORGE PETERSON DA SILVA BATISTA DOS SANTOS**, no percentual de 50%, na qualidade de filho, com fundamento na alínea “a” do inciso II, do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, e conceder pensão vitalícia a **ORISIVAL GUIMARÃES DE SOUZA**, no percentual de 50%, na qualidade de companheiro designado, com fundamento na alínea “c” do inciso I, do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90 em virtude do falecimento da ex-servidora **CLARA ROSA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 305352, falecida em 04/05/2011, no cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.823 de 30 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.005773/2011-54,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARILENA DOS SANTOS SILVA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **JOSE CARLOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 305540, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 25/04/2011, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.869 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.051705/10-86,

RESOLVE:

1- **Alterar** a Portaria n.º 35.119 de 26/05/2006, publicada no DOU de 31/05/2006, referente à servidora **EUGENIA BARROS CORRÊA**, matrícula SIAPE n.º 0304318, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 27/30(vinte e sete, trinta avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.870 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.011027/11-08,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLOS ALBERTO ROBOREDO**, matrícula SIAPE n.º 0305892, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235318, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.871 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.003490/2011-78,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **GENESIO GOMES**, matrícula SIAPE nº 308000, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infra Estrutura, código 701208 Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0237127, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento) e a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.872 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077770/11-12,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOÃO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 0305635, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, código 701828, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235093, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.873 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.030623/11-89,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JORGE MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 0308113, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237229, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.874 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.030593/11-19,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE EMILIO DE BRITO**, matrícula SIAPE n.º 0307534, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236719, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.875 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.030617/11-21,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LEDIR SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0305620, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, código 701216, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235079, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.876 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004529/11-74,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIO MACIEL FILHO**, matrícula SIAPE nº 0302741, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, código 701255, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0233038, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.877 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.05346/11-76,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **WAGNER MARIO PEDRO GABRIEL**, matrícula SIAPE n.º 0305938, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235361, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.878 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006006/11-62,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA MARIA SILVEIRA DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 0304600, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234336, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.879 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077341/11-45,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **TERESA CRISTINA FLACH DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0756634, ocupante do cargo de Assistente Social, código 701006, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0239511, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.880 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.004424/2011-15,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão temporária a **JOAQUIM JORGE PINHEIRO JUNIOR e CAMYLLA GREGORIO PINHEIRO**, no percentual de 50%, respectivamente, na qualidade de **filhos** da ex-servidora **SUELY CONCEIÇÃO GREGORIO IZABEL**, matrícula SIAPE n.º. 307347, falecida em 29/01/2011, aposentada no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I - Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento na alínea “a” do inciso II, do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.881 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos UFF n.ºs. 23069.003118/2011-61 e 23069.005793/2011-25,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **LUCIA NEIDE PEREIRA**, no percentual de 25%, na qualidade de companheira designada e **MARIA DO CARMO DA SILVA DOS SANTOS**, no percentual de 25%, na qualidade de pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia, com fundamento na alínea “a” do inciso I, do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90 e conceder pensão temporária para a menor **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS**, no percentual de 50%, na qualidade de filha, com fundamento na alínea “a” do inciso II, do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, como beneficiárias do ex-servidor **JERONIMO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º. 303543, falecido em 22/03/2011, aposentado no cargo de Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I - Padrão de Vencimentos 10, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.882 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.006056/2011-40,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **MANOEL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 302433, falecido em 24/04/2011, no cargo de Vigilante, Classe C, Padrão II do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.884 de 07 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo UFF n.º 23069.004282/2011-96,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a portaria n.º 44.674, publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2011, Seção 2, Página 28.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.947 de 16 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001567/2011-75,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ERALDO BRAZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0304543, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, código 701228, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234289, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.949 de 16 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.010903/2011-71,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIS CARLOS TOSTA XAVIER**, matrícula SIAPE n.º 0307668, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236830, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08 e a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.950 de 16 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.010912/2011-61,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ SERGIO TIMOTHEO DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0304641, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234370, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento), com a Retribuição por Titulação, a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08 e a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.951 de 16 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.011028/2011-44,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARGARETE PARAVIDINO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 0307783, ocupante do cargo de Secretário Executivo, código 701076, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236927, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19%(dezenove por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.952 de 16 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006069/2011-19,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA AUXILIADORA SENNA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 0306276, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, código 701623, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235633, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.953 de 16 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.004046/2011-70,

RESOLVE:

1- **Cancelar** a aposentadoria concedida através da portaria n.º. 44.591 de 11/05/2011, publicada no DOU de 13/05/2011 a **CLARA ROSA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 0305352, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, tendo em vista seu falecimento ocorrido em 04/05/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.954 de 16 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.078023/2010-11,

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, a Portaria n.º 43.412 de 01/12/10, publicada no DOU de 08/12/10, que concedeu aposentadoria à servidora **ROSANA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0308379, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o padrão de vencimentos, que passa a ser padrão de vencimentos 15.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.963 de 17 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006377/2011-44,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0308356, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0237446, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.964 de 17 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002222/2011-39,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **IRENE CRISTINA GURGEL DO AMARAL**, matrícula SIAPE nº 0436277, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Associado, Nível 02, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0239363, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 05% (cinco por cento), com a Retribuição por Titulação, a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.965 de 17 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004603/2011-52,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **ARAKEN PEDROZA CALDAS**, matrícula SIAPE nº 0307757, ocupante do cargo de Farmacêutico, código 701087, Nível de Classificação E, nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 236906, com proventos calculados com base no artigo 1º da lei nº 10.887/04, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20%(vinte por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.966 de 17 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.010739/11-00,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 44.713 de 23/05/2011, publicada no DOU de 25/05/2011, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SAMPAIO**, matrícula SIAPE nº. 306883, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à fundamentação legal, que passa a ser com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, a partir de 25/05/2011, ratificando os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.967 de 17 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.001441/2011-09,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º. 44.537 de 02/05/2011, publicada no DOU de 05/11/10, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIZA DE CARVALHO SOARES**, matrícula SIAPE n.º. 0311407, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à fundamentação legal, que passa a ser com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, ratificando os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.968 de 17 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.006252/2011-14,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **SONIA REGINA PORTO RUCH**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **GASTÃO MATHIAS DE ALENCASTRO RUCH** matrícula SIAPE n.º. 910916, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto - 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 05/05/2011, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.984 de 17 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.006643/2011-39,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **LEDA MARIA DE MENEZES**, no percentual de 100%, na qualidade de **companheira** do ex-servidor **JOSE PAULO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 310066, falecido em 25/05/2011, aposentado no cargo de Operador de Caldeira, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento na alínea “c”, inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.985 de 17 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.006079/2011-54,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **YOLANDA GONÇALVES FERNANDES**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **VICTOR DE FREITAS FERNANDES** matrícula SIAPE n.º. 374244, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto - 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 12/05/2011, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.986 de 17 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.002851/2011-69,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA JOSE MIRANDA LEAL**, no percentual de 100%, na qualidade de separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor **LUIZ CESAR DE AGUIAR BITTENCOURT SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 309503, falecido em 27/02/2011, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau – Classe Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento na alínea “b”, inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.987 de 17 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.007050/2011-90,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **LUCIA DE AZEVEDO SILVA**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **SEBASTIÃO CLOVIS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 303857, aposentado no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 26/05/2011, com fundamento na alínea “a” e inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.988 de 17 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.005383/11-84,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **JORGINA FABIENE AMORIM DA CRUZ**, no percentual de 100%, na qualidade de **companheira** do ex-servidor **HELIO DE ARAUJO NUNES**, matrícula SIAPE n.º. 305799, falecido em 20/02/2011, aposentado no cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento na alínea “a”, inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44994 de 22 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa n.º 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Excluir**, na **Portaria n.º 44234 de 17 de março de 2011**, a seguinte servidora: MARIA DIONICE DA SILVA CUZATI – matrícula SIAPE n.º 307569; em função da servidora já receber a gratificação de RX.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 44995 de 22 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Excluir**, na **Portaria nº 44232 de 17 de março de 2011**, o seguinte servidor: EDGARD DE MELLO FONSECA – matrícula SIAPE nº 361204; em função do servidor já receber adicional de insalubridade concedido na Portaria nº. 43.168/10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44996 de 22 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1 – **Excluir**, na **Portaria nº 43.137 de 27 de setembro de 2010**, o servidor **JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA** – matrícula SIAPE nº 306705, em função do mesmo estar aposentado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44997 de 22 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** aos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
LEANDRO PEREIRA PINHEIRO	PURO	1014	CIP 01.11	1838880
REINALDO MARTINS FRANCISCO	PURO	1014	CIP 01.11	1090106
VALTEMIR S. FRANCESCONI	PURO	1014	CIP 01.11	1760121
WALCIR FERREIRA DA SILVA	NDC	88	CIP 22.10	305583

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44998 de 22 de junho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 04, de 13 de julho de 2005 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** a servidora a seguir relacionado, por não se enquadrar dentro dos requisitos estabelecido pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE
TATIANE ALVES DE S. CUNHA	PURO	1014	01.11	1849258

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.003 de 30 de junho de 2011.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à PORTARIA N.º 45.003 de 30 de junho de 2011.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1307431	23069.004364/11-31 BERNARDINA MARIA DE SOUSA LEAL	Adj. 1	Adj. 2	15.04.2011
02	1662930	23069.072134/11-02 GLÁUCIO SOARES DA FONSECA	Adj. 1	Adj. 2	03.03.2011
03	306724	23069.006568/11-14 LUCÍOLA RANGEL DE LUCA FRAGA	Adj. 1	Adj. 2	27.05.2011
04	306724	23069.004452/11-32 ANA CÉLIA RODRIGUES	Adj. 1	Adj. 2	18.04.2011
05	1674348	23069.072147/11-73 IVALDO LEÃO FERREIRA	Adj. 1	Adj. 2	16.03.2011
06	1671785	23069.005612/11-61 REBECA DE SOUZA AZEVEDO	Adj. 1	Adj. 2	06.05.2011
07	402743	23069.006783/11-15 LUIZ PEDONE	Adj. 1	Adj. 2	16.06.2011
08	1615534	23069.040785/11-25 JACKSON ANTÔNIO L. CAMARGOS RESENDE	Adj. 1	Adj. 2	16.03.2011
09	1671953	23069.011132/11-39 MARCO ANTONIO CETALE SANTOS	Adj. 1	Adj. 2	17.05.2011
10	2672353	23069.041118/11-60 ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA	Adj. 1	Adj. 2	19.08.2011

PORTARIA N.º 45.004 de 30 de junho de 2011.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à PORTARIA N.º 45.004 de 30 de junho de 2011.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	311137	23069.042037/09-62 EDELTO DOS SANTOS ANTUNES	Aux. 3	Aux. 4	23.11.2009
02	311542	23069.042198/10-90 JOÃO CARLOS DE VASCONCELOS PONTES	Aux. 3	Aux. 4	09.09.2010
03	302512	23069.007010/11-48 LUIZ OLIVEIRA CASTRO JUNGSTEDT	Ass. 1	Ass. 2	03.06.2011
04	1297597	23069.042067/09-79 RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES	Ass. 2	Ass. 3	25.11.2009
05	4086890	23069.004641/11-13 LEONARDO MARCO MULS	Adj. 2	Adj. 3	20.04.2011
06	306724	23069.011069/11-31 CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO	Adj. 3	Adj. 4	09.05.2011
07	1491507	23069.040813/11-12 SIMONE FLORIM DA SILVA	Adj. 3	Adj. 4	28.03.2011
08	2076774	23069.041606/11-77 BERNARDO ANTONIO PEREZ DA GAMA	Adj. 3	Adj. 4	08.06.2011
09	1171564	23069.042845/10-63 MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ	Adj. 3	Adj. 4	23.11.2010
10	1494868	23069.040999/11-00 ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU	Adj. 3	Adj. 4	29.04.2011
11	310733	23069.041033/11-81 ANTONIO ROBERTO DA SILVA	Ass.4	Adj. 1	31.03.2011
12	308634	23069.053246/08-51 JOSÉ DIAS DOS SANTOS VILHENA	Ass.4	Adj. 1	21.11.2008

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO						
ANEXO à PORTARIA N.º 45.004 de 30 de junho de 2011.						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1769569	23069.072424/11-48 ROSEMARY MIGUEL PIRES	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	16.05.2001	16.05.2011

PORTARIA N.º 45.023 de 06 de julho de 2011.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à PORTARIA N.º 45.023 de 06 de julho de 2011.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	311217	23069.000466/10-04 MONICA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA	Adj.3	Adj.4	18.12.2009

(*) Republicação em correção à 1ª publicação.

PORTARIA N.º 45.024 de 06 de julho de 2011.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO**ANEXO à PORTARIA N.º 45.024 de 06 de julho de 2011.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	310348	23069.009316/10-80 AUGUSTO CÉSAR ANTUNES BITTENCOURT	Adj. 3	Doutorado	27.04.2010

(*) Republicação em correção à 1ª publicação.

PORTARIA N.º 45.060 de 07 de julho de 2011.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria n.º 45.060, de 07 de Julho de 2011.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1557237	23069.041253/11-13 RODRIGO FONSECA TADINI	Ass. 1	Ass. 2	27.04.2011
02	310648	23069.011329/11-78 MARCO ANTONIO PIMENTEL DE MELLO	Ass. 2	Ass. 3	07.06.2011
03	1546563	23069.011068/11-96 ARTUR ALVES PESSOA	Adj. 2	Adj. 3	09.05.2011
04	1567626	23069.041167/11-01 FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO	Adj. 2	Adj. 3	13.04.2011
05	2345397	23069.041362/11-22 EDUARDO PICANÇO CRUZ	Adj. 2	Adj. 3	14.06.2011
06	140500	23069.052210/10-74 LEDA REGINA BARROS SILVA	Adj. 2	Adj. 3	23.07.2010
07	311631	23069.004209/11-14 LUIZ CLÁUDIO DUARTE	Adj. 2	Adj. 3	09.06.2011
08	2292735	23069.030808/11-93 ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO	Adj. 3	Adj. 4	27.06.2011
09	403715	23069.050586/10-44 LUIZ CARLOS MENDONÇA	Ass.4	Adj. 1	21.07.2010
10	311327	23069.050581/10-11 GILBERTO SCHMÜTZ DE GOUMA	Ass.4	Adj. 1	21.07.2010
11	308314	23069.007923/11-64 IONE HASEGAWA KASSUGA	D V 1	D V 2	21.06.2011
12	1050974	23069.005211/11-19 MÔNICA DE SOUZA COIMBRA	D V 2	D V 3	02.05.2011

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO						
ANEXO à Portaria n.º 45.060, de 07 de Julho de 2011.						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1517398	23069.041765/11-71 ANA PAULA GARCIA SPOLOM	Ass.2	Ass. 2 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	27.05.2011	27.05.2011
02	1076977	23069.007467/11-52 LEONARDO C. GUELMAN	Ass. 4	Ass. 4 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	01.04.2011	01.04.2011

PORTARIA N.º 45.061 de 07 de julho de 2011.**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**RESOLVE:**I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à PORTARIA N.º 45.061, de 07 de Julho de 2011.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1668658	23069.001539/11-58 ELIS DE ARAUJO MIRANDA	Adj. 1	Adj. 2	07.02.2011
02	1223731	23069.001537/11-69 MARCELO WERNER DA SILVA	Adj. 1	Adj. 2	07.02.2011
03	1672072	23069.002935/11-01 NATÁLIA DOS REIS CRUZ	Adj. 1	Adj. 2	21.03.2011
04	2552144	23069.002934/11-58 GISELE DOS REIS CRUZ	Adj. 1	Adj. 2	21.03.2011
05	1284722	23069.041768/11-13 PATRÍCIA SÁVIO DE ARAÚJO SOUZA	Adj. 1	Adj. 2	20.07.2011
06	1284722	23069.041739/11-43 LUCIANA SOUZA DE PAIVA	Adj. 1	Adj. 2	07.07.2011
07	1709525	23069.007552/11-11 ADRIENE BARON TACLA	Adj. 1	Adj. 2	08.07.2011
08	1282359	23069.007779/11-66 RENATA RODRIGUES VEREZA	Adj. 1	Adj. 2	16.06.2011
09	1319632	23069.002887/11-42 ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA	Adj. 1	Adj. 2	18.03.2011
10	1692032	23069.003696/11-06 MARCIA MARIA DOS ANJOS AZEVEDO	Adj. 1	Adj. 2	05.04.2011
11	1692573	23069.004747/11-17 NURIA MALAJOVICH MUÑOZ	Adj. 1	Adj. 2	26.04.2011
12	1692555	23069.003992/11-07 DIANE ALMEIDA VIANA	Adj. 1	Adj. 2	08.04.2011

GAR, em 05 de julho de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

AFONSO HENRIQUES DE GUIMARÃES NETO, Professor Associado, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, de 11 a 20 de julho de 2011, para apresentar trabalho, no Workshop “O Tecido Edificado na Cidade Portuguesa – Inventário Morfológico”, em Portugal, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008271/2011-85).

ALEX CORRÊA ABREU, Professor Adjunto, do Departamento de Geometria, de 31 de julho a 13 de agosto de 2011, para participar, da “ELGA 2011”, na Argentina, com ônus limitado (PRONEX/FAPERJ); § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.041779/2011-95).

AIDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES, Professor Associado, do Departamento de Cinema e Vídeo, de 06 a 11 de julho de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico (participar da delegação brasileira presente no III Encontro de Documentaristas Latino-americanos e do Caribe – DOCLAT XXI), na Argentina, com ônus Ministério da Cultura (passagens aéreas); inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069. 008375/2011-90).

JULIANA COELHO CHAVES, Professor Adjunto, do Departamento de Análise, de 31 de julho a 13 de agosto de 2011, para apresentar trabalho, na “ELGA 2011”, na Argentina, com ônus limitado (PRONEX/FAPERJ); § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.041777/2011-04).

LEONARDO SOARES BASTOS, Professor Adjunto, do Departamento de Estatística, de 29 de julho a 04 de agosto de 2011, para apresentar trabalho no “Joint Statical Meetings”, nos Estados Unidos da América, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.041787/2011-31).

LUCIA DE MELLO E SOUZA LEHMANN, Professor Adjunto, Departamento de Fundamentos Pedagógicos, de 09 a 14 de agosto de 2011, para apresentar trabalho no “III Simpósio Internacional Infancia, Educación, Derechos de Niños, Niñad y Adolescentes – Las Practicas Profesionales em los limites de la experiênciã y el saber disciplina”, na Argentina, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069. 007592/2011-62).

LUCIANA GAGEIRO COUTINHO, Professor Adjunto, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, de 09 a 14 de agosto de 2011, para apresentar trabalho no “III Simpósio Internacional Infancia, Educación, Derechos de Niños, Niñad y Adolescentes – Las Practicas Profesionales em los limites de la experiênciã y el saber disciplina”, na Argentina, com ônus UFF/Fopesq (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069. 007591/2011-18).

MARILIA ETIENNE ARREGUY, Professor Adjunto, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, de 09 a 14 de agosto de 2011, para apresentar trabalho no “III Simpósio Internacional Infancia, Educación, Derechos de Niños, Niñad y Adolescentes – Las Practicas Profesionales em los limites de la experiênciã y el saber disciplina”, na Argentina, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.007781/2011-35).

RICARDO STAVOLA CAVALIERE, Professor Adjunto do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, de 16 a 24 de julho de 2011, para apresentar trabalho no X Congresso AIL, em Portugal, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.007990/2011-89).

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO, Professor Associado, do Departamento de Administração, de 11 a 18 de agosto de 2011, para participar do “2011 Annual Meeting of the Academy of Management” e cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos a América, com ônus FEC/UFF (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.041592/2011-91).

VANIA LEITE FRÓES, Professor Titular, do Departamento de História, de 09 a 25 de julho de 2011, para apresentar trabalho no “International Medieval Congress”, na Inglaterra e cumprir programa de intercâmbio científico, na França, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008219/2011-29).

VITOR FRANCISCO FERREIRA, Professor Titular, do Departamento de Química Orgânica, de 10 a 14 de julho de 2011, para participar da “International Chemical Science Summit”, na Inglaterra, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008359/2011-05).

Retificação:

Na publicação do DOU de 27/06/2011, p. 10, Seção 2, onde se lê: “Associado”, leia-se: Titular, referente ao afastamento do País do Professor **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**.

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Substituta da Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

GAR, em 27 de junho de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

APOENA DE AGUIAR RIBEIRO, Professor Adjunto, do Polo Universitário de Nova Friburgo, de 03 a 11 de julho de 2011, para apresentar trabalho no “58th ORCA Congress”, na Lituânia, com ônus CNPq; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.007979/2011-19).

LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETTO, Professor Adjunto do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, de 30 de junho a 08 de julho de 2011, para apresentar trabalhos: no Encontro Internacional Dialogues em Humanité e no Seminário CEDAL, na França, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.008053/2011-41).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Substituta da Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

GAR, em 28 de junho de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

DACIO DE CASTRO VIVAS NETO, Assistente em Administração, da Pró-Reitoria de Extensão, de 01 a 20 de julho de 2011, para apresentar trabalhos na “VIII Convención Internacional sobre Médio Ambiente y Desarrollo”, em Cuba e na “5th International Conference on Sustainable Development and Planning”, no Reino Unido e ainda, cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Suécia, com ônus limitado; inciso V; art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.008021/2011-45).

Alterações:

Na publicação do DOU de 03/06/2011, p.24, Seção 2, alterar o ônus do afastamento do País de: “com ônus UFF/Fopesq (diárias)” para com ônus UFF/Fopesq (diárias) e CAPES (passagens aéreas), referente ao Professor **EDMAR CHECON DE FREITAS**.

Na publicação do DOU de 19/05/2011, p.17, Seção 2, alterar o período e o ônus do afastamento do País de: “01 a 10 de julho de 2011, com ônus limitado” para 04 a 14 de julho de 2011, com ônus CAPES (passagens aéreas), referente à Professora **SOLANGE COELHO VEREZA**.

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA C.E SANTO

Substituta da Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º. 02 de 04 de julho de 2011.

EMENTA: Designação de Grupos de Trabalho para Acessibilidade.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores abaixo para compor os Grupos de Trabalho:

GT1. Construção e aplicação do curso de capacitação em acessibilidade para professores:

LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA
SIAPE 0305453

SOLANE LEONOR CARVALHO DE LIMA
SIAPE 1082843

LUCIANA DANTAS RUIZ
SIAPE 01729457

ANNA SILVANA CAVALIERE
SIAPE 0306536

GT2. Questão de Acessibilidade em Arquitetura e Urbanismo:

SUSANA ALICIA PLANAS
SIAPE 0310937

SERGIO RODRIGUES BAHIA
SIAPE 2243699

EDNA FLORENTINO
SIAPE 1101945

MARIA HELENA GOMES
SIAPE 1756975

LUCIANA DE VELASCO MACHADO
SIAPE 1086474-1

GT3. Censo de estudantes, professores e funcionários técnico-administrativos no tocante à acessibilidade:

MARIA HELENA GOMES
SIAPE 1756975

LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA
SIAPE 0305453

THIAGO DE SOUZA DIOGO
SIAPE: 1873064

GT4. Acessibilidade no vestibular e outros concursos:

THIAGO CORREA LACERDA

Matrícula UFF M005. 209.011

KAREN GUIMARÃES CARDOSO

SIAPE 1624961

LUCIANE RANGEL

SIAPE 1708103

LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA

SIAPE 0305453

GT5. Divulgação e Eventos no tocante à acessibilidade:

LUCÍLIA MARIA MACHADO EHLERMANN

SIAPE 03085226

ROSA MARIA BENEVENTO VILELA

SIAPE 0305355

GT6. Identificação de demanda e levantamento de recursos de acessibilidade:

LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA

SIAPE 0305453

VERA CRISTINA SOARES LOPES

SIAPE 1779044

ANNA SILVANA CAVALIERE

SIAPE 0306536

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CPTA/PROGEPE, Nº. 40 de 31 de maio de 2011.**

INTERESSADO: FERNANDA FERREIRA CAETANO

ASSUNTO: Incentivo à qualificação

DECISÃO: Autorizo a retificação do RDD nº. 20/2011, de 25/03/2011, referente à concessão de Incentivo à Qualificação à servidora supramencionada, no tocante a matrícula SIAPE da mesma.

Onde se lê: 1618080

Leia-se: **1838658**

ALINE DA SILVA MARQUES - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE, Nº. 41 de 02 de junho de 2011.

INTERESSADO: Diversos

ASSUNTO: Incentivo à qualificação

DECISÃO: Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº. 574/2006.

- Processo nº. 23069.041400/2011-47 – **ANDRÉ WHITTICK NASSER**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº. 1730236. Concessão de 20% (vinte por cento) a partir de 16/05/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Controladoria de Finanças, realizado na Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ, Brasil, correlação indireta).
- Processo nº. 23069.005244/2011-51 – **BRUNA MOREIRA MUNIZ**, Nutricionista-Habilitação, SIAPE nº. 1736109. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 02/05/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – especialização em Nutrição Clínica Funcional, realizado na Universidade Cruzeiro do Sul – Rio de Janeiro – RJ, Brasil – correlação direta).
- Processo nº. 23069.006051/2011-17 – **GISELE APARECIDA TEIXEIRA**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº. 1649868. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 17/05/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Biblioteconomia, realizado na Faculdades Integradas de Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, Brasil – correlação direta).
- Processo nº. 23069.005584/2011-81 – **HAROLD STEPHEN EMERT**, Músico, SIAPE nº. 302871. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 06/05/2011. (Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Música, realizado na Escola de Música de Manhattan – Nova York - EUA – correlação direta).

• Processo n.º. 23069.005129/2011-86 – **IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ**, Arquivista, SIAPE n.º. 1860740. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 02/05/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Arquivos, realizado na Universidade Federal de Santa Maria – RS, Brasil - correlação direta).

• Processo n.º. 23069.041193/2011-21 – **JEFFERSON DE JESUS COSTA**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE n.º. 2657922. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 15/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Desenvolvimento Java, realizado na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro – RJ, Brasil - correlação direta).

ALINE DA SILVA MARQUES – Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo - CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE, N.º. 42 de 02 de junho de 2011.

INTERESSADO: Diversos

ASSUNTO: Incentivo à qualificação

DECISÃO: Defiro a **alteração de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS. n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.030025/2011-18 – **ADILZA DOS SANTOS**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 307813. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 07/01/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Gestão em Administração Superior e Orientação Escolar, realizado na Universidade Salgado de Oliveira – Rio de Janeiro – RJ, Brasil, correlação direta).

• Processo n.º. 23069.041388/2011-71 – **ALEXANDRE CARDOSO**, Odontólogo, SIAPE n.º. 307869. Alteração de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 13/05/2011. (Curso de Pós-Graduação Mestrado em Odontologia, realizado na Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ, Brasil, correlação direta).

• Processo n.º. 23069.011070/2011-65 – **EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS**, Técnico em Agropecuária, SIAPE n.º. 305330. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 09/05/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Gestão, Educação e Meio Ambiente, realizado na Faculdade da Região dos Lagos – Cabo Frio – RJ, Brasil, correlação direta).

• Processo n.º. 23069.005029/2011-50 – **JOSÉ RENATO BEZ DE GREGÓRIO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 1096122. Alteração de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 29/04/2011. (Curso de Pós-Graduação Mestrado em Educação, realizado na Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ, Brasil, correlação direta).

• Processo n.º. 23069.040012/2011-49 – **LUCI CONCEIÇÃO SALES RIBEIRO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 309026. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 04/01/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Gestão em Administração Superior e Orientação Escolar, realizado na Universidade Salgado de Oliveira – Rio de Janeiro – RJ, Brasil, correlação direta).

• Processo n.º. 23069.005335/2011-96 – **LUCIA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA**, Técnico em Contabilidade, SIAPE n.º. 311055. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 03/05/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Gestão Pública, realizado na Faculdades Integradas de Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, Brasil, correlação direta). **ALINE DA SILVA MARQUES** – Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE, N.º. 43 de 02 de junho de 2011.

INTERESSADO: Diversos

ASSUNTO: Incentivo à qualificação

DECISÃO: Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.030622/2011-34 – **KARLA MARIA NEVES MEMÓRIA LIMA**, Psicólogo - Área, SIAPE n.º. 1860737. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 11/05/2011. (Curso de Pós Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Teoria Psicanalítica, realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro – RJ, Brasil – correlação direta).

• Processo n.º. 23069.004430/2011-72 – **MARIA LÚCIA RIBEIRO DE AZEVEDO**, Auxiliar em Administração, SIAPE n.º. 307327. Concessão de 8% (oito por cento) a partir de 18/04/2011. (Ensino Médio – EJA, realizado no Colégio Estadual Duque de Caxias, Niterói – RJ, Brasil – correlação direta).

• Processo n.º. 23069.077807/2011-11 – **MARIA TERESA DO AMARAL HAVAJI**, Nutricionista, SIAPE n.º. 1093310. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 11/05/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - especialização em Nutrição Clínica, realizado na Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ, Brasil, correlação direta).

• Processo n.º. 23069.005721/2011-88 – **MARÍLIA APARECIDA MIGUEL DE SOUZA**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE n.º. 1657002. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 10/05/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – especialização em Gestão Estratégica da Informação, realizado na Universidade Federal de Minas Gerais – MG, Brasil – correlação direta).

• Processo n.º. 23069.030609/2011-85 – **RAFAEL MONTENEGRO DE FIGUEIREDO MARQUES**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 1848455. Concessão de 5% (cinco por cento) a partir de 06/05/2011. (Curso de Graduação em Comunicação Social, realizado na Universidade Estácio de Sá Rio de Janeiro – RJ, Brasil – correlação indireta).

• Processo n.º. 23069.005406/2011-88 – **ROBERTA PEREIRA DE PAULA**, Pedagogo, SIAPE n.º. 1855069. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 04/05/2011. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Administração Escolar e Coordenação Pedagógica, realizado na Universidade Veiga de Almeida – Rio de Janeiro – RJ, Brasil – correlação direta).

• Processo n.º. 23069.004071/2011-53 – **TATIANE FLOR COELHO DE SOUZA**, Odontólogo, SIAPE n.º. 1863178. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 11/04/2011. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Periodontia, realizado na Pontifícia Universidade Católica – Rio de Janeiro – RJ, Brasil - correlação direta).

ALINE DA SILVA MARQUES – Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES PROGEPE, N.º. 44 de 02 de junho de 2011.

SETOR: PROGEPE

INTERESSADO: Diversos

ASSUNTO: Incentivo à qualificação

DECISÃO: Defiro a **alteração de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS. n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.005829/2011-71 – **SUZETTE CABRAL LOPES**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 1082964. Alteração de 5% (cinco por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 11/05/2011. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Gestão de Impactos Ambientais, realizado na Universidade Plínio Leite – Rio de Janeiro –RJ, Brasil, correlação direta).

• Processo n.º. 23069.005262/2011-32– **VERÔNICA MARIA CARDOSO DE MENEZES OLIVEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 311313. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 02/05/2011. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Direito da Administração Pública, realizado na Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ, Brasil, correlação direta).

• Processo n.º. 23069.005918/2011-17–**VICTOR MONTELEONE**, Operador de Câmera de Cinema e TV, SIAPE n.º. 304437. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 13/05/2011. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Gestão de Impactos Ambientais, realizado na Universidade Plínio Leite – Rio de Janeiro –RJ, Brasil, correlação direta). **ALINE DA SILVA MARQUES** – Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº078 /11	F1 .01/02
---	--	-----------

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3º da Orientação Normativa nº 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais nºs	Início da ocorrência	Processo
		20/98 e 41/03 - §19 art.40 CF/88-Orient Norm.03 Tipos de contribuições		
307459	AIDE OEREIRA DA SILVA SOUZA	INTEGRAL	24.09/2010	23069.008860/10-82
756729	ANTONIA MARIA MAGALHAES DE ANDRADE	INTEGRAL	04.03/2011	23069.051400/09-31
307898	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	INTEGRAL	15.03/2011	23069.77231/09-69
305373	EDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO	INTEGRAL	12.02/2011	23069.007355/09-87
43774	ELSON ANTONIO DO NASCIMENTO	INTEGRAL	08/10/2010	23069.010887/09-00
308273	EDMAR AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO	INTEGRAL	11/12/2010	23069.031752/10-11
308330	ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES	INTEGRAL	13.09/2009	23069.031668/10-90
303872	FRANCISCO CARLOS SANTANA DE A. PINTO	INTEGRAL	26.06/2009	23069.042934/10-18
996561	IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES	INTEGRAL	16.02/2011	23069.002686/09-21
305021	JESSE DOS SANTOS	INTEGRAL	24.03/2011	23069.002847/09-86
305635	JOAO TEIXEIRA	INTEGRAL	05.06/2005	23069.077882/10-92
311055	LUCIA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA	INTEGRAL	02.03/2011	23069.3111/10-89
303044	LOUIS NIGRI COHEN	INTEGRAL	01.01/2004	23069.078479/10-81
306914	LUCIA GERMANO DA CONCEIÇÃO	INTEGRAL	29.04/2009	23069.051293/10-84
307668	LUIZ CARLOS TOSTA XAVIER	INTEGRAL	20.03/2009	23069.012445/10-23
304697	PAULO ROBERTO CORREA	INTEGRAL	15.07/2010	23069.051038/10-31

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 078/11	FI 0202
---	--	---------

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3º da Orientação Normativa nº 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais n.ºs	Início da ocorrência	Processo
		20/98 e 41/03 - §19 art.40 CF/88-Orient Norm.03 Tipos de contribuições		
0309017	MANOEL ORNELAS COUTINHO	INTEGRAL	26/10/2010	23069.054714/09-95
307949	MARIATEREZA DA SILVA COSTA	INTEGRAL	13/02/2011	23069.052275/09-86
0312091	MARIA REGINA	INTEGRAL	05/02/2011	23069.077257/09-15
78477	MARIZA MURAD	INTEGRAL	02/02/2011	23069.077437/07-27
306699	PIETRO ACCETTA	INTEGRAL	29/06/2004	23069.030888/10-04
306325	RENILDA SILVA ALVES	INTEGRAL	22/07/2008	23069.007316/04-75
308343	ROSANGELA DO NASCIMENTO S. FERREIRA	INTEGRAL	25/12/2010	23069.12102010-14
310329	SOLANGE GONÇALVES MORAES	INTEGRAL	16/11/2010	23069.000597/06-05
311580	VALDELUCIA ALVES DA COSTA	INTEGRAL	31/03/2008	23069.021319/04-11
7303200	VERA MARIA SABOIA	INTEGRAL	25/01/2011	23069.030845/10-11

11 de abril de 2011.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS	RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º. 79/2011
---	---	--

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 32.204 de 12/01/04, publicada no BS/UFF n.º 08, de 16/01/04, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei n.º 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01 (hum) único período de 03 (três) meses ou 01 (hum) período de 02 (dois) meses mais 01 (hum) mês a ser usufruído ou ainda 03 (três) períodos de 01 (hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme a Orientação Normativa n.º 40, da SAF/DRH:

PROCESSO	NOME	CARGO	SLAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO(S) AQUISITIVO(S)
23069.003295/2011-48	MARCIA RODRIGUES MESCHESI	Assistente em Administração	308825	Faculdade de Educação	28/11/1984 a 27/11/1989 28/11/1989 a 27/11/1994
23069.010664/2011-59	ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA	Professor de 3º Grau	310891	Departamento de Urbanismo	29/04/1991 a 28/04/1996

Em, 14/04/2011.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
 Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
 #####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDV/DAP, N.º 80 de 14 de abril de 2011.

PROCESSO: 23069.010509/2011-32

INTERESSADO: MARIA LÚCIA ESTIGARRIBIA WALTER

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO:

Retificar, com base na Resolução nº 35/99 do Senado Federal, que suspendeu a execução dos incisos I a III do art. 7º da Lei nº 8.162/91, a licença prêmio por assiduidade concedida através do expediente 66021/88 a **MARIA LÚCIA ESTIGARRIBIA WALTER**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 808307, lotado(a) na Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, que passa a ser:

De 01/09/1980 a 31/08/1985, 03 meses (já usufruídos).

De 01/09/1985 a 30/09/1990, 03 meses.

De 01/10/1990 a 30/09/1995, 03 meses*.

* Computados em dobro para concessão de abono de permanência.

Acrescentamos que o (a) interessado (a) não faz jus a nenhum outro período de licença prêmio por assiduidade além dos concedidos acima.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDV/DAP, N.º 92 de 14 de abril de 2011.

PROCESSO: 23069.030402/2011-19

INTERESSADO: RAUL RIBEIRO DE CARVALHO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO:

Retificar, com base na Resolução nº 35/99 do Senado Federal, que suspendeu a execução dos incisos I a III do art. 7º da Lei nº 8.162/91, a licença prêmio por assiduidade concedida através do expediente 66021/88 a **RAUL RIBEIRO DE CARVALHO**, Médico Veterinário, Matrícula SIAPE 6310916, lotado(a) no(a) Departamento de Zootecnia, que passa a ser:

De 13/06/1980 a 12/06/1985, 03 meses (já usufruídos);

De 13/06/1985 a 12/06/1990, 03 meses (já usufruídos);

De 13/06/1990 a 12/06/1995, 03 meses.

Acrescentamos que o(a) interessado(a) não faz jus a nenhum outro período de licença prêmio por assiduidade além dos concedidos acima.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCD/DAP, N.º. 127 de 12 de maio de 2011.**PROCESSO N.º. 23069.072261/2011-01****INTERESSADO:** PEDRO GUTEMBERG QUARIGUASI NETTO**ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** DAP, em 28/04/2011

Em face do que consta no presente processo n.º 23069.072261/2011-01, concedo ao servido **PEDRO GUTEMBERG QUARIGUASI NETTO**, Professor Adjunto 4, matrícula SIAPE n.º 311417, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.05.2011, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001. **MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCD/DAP, N.º. 128 de 12 de maio de 2011.**PROCESSO N.º. 23069.004302/2011-29****INTERESSADO:** ANA MARIA VENTURA DAS CHAGAS**ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** DAP, em 28/04/2011.

Em face do que consta no presente processo n.º 23069.004302/2011-29, concedo a servidora **ANA MARIA VENTURA DAS CHAGAS PEREIRA**, Professor Adjunto 3, matrícula SIAPE n.º 6302888, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 07/05/2011, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001. **MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCD/DAP, N.º 129 de 12 de maio de 2011.**PROCESSO N.º. 23069.010806/2011-88****INTERESSADO:** CLAUDIO RODRIGUES MARTINS**ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** DAP, em 28/04/2011.

Em face do que consta no presente processo n.º 23069.010806/2011-88, concedo ao servidor **CLAUDIO RODRIGUES MARTINS**, Professor Auxiliar 3, matrícula SIAPE n.º 310476, lotado no Departamento de Geografia, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.03.2011, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001. **MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCD/DAP, N.º 130 de 12 de maio de 2011**PROCESSO N.º. 23069.041203/2011-28****INTERESSADO:** VICTORIA ROMEO TOMAZ**ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** DAP, em 28/04/2011.

Em face do que consta no presente processo n.º 23069.041203/2011-28, concedo a servidora **VICTORIA ROMEO TOMAZ**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1528799, lotada na Secretaria da Coordenação de Graduação em Matemática, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.05.2011, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art.91, da Lei n.º 8.112/90, alterada pela n.º 2.225-45/2001. **MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDV/DAP, N.º 136 de 23 de maio de 2011.

PROCESSO: 23069.077289/2011-27

INTERESSADO: NOEMI ARAUJO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em 18/05/2011.

Autorizo a redução da jornada de trabalho, a partir de 01/06/2011, de 40 para 20 horas da servidora **NOEMI ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 308490, em conformidade com a Medida Provisória/2.174-28, de 24/08/2001. **SIDNEY LUIZ DE MATTOS MELO** – Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 137/2011	FL01/02
---	--	---------

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3º da Orientação Normativa nº 01/04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais n.ºs	Início da ocorrência	Processo
		20/96 e 41/03 - §19 art.40 CF88-Orient.Norm.03 Tipos de contribuições		
701405	AISA ALVES PACHECO	INTEGRAL	25/01/2011	23069.005962/08-21
311506	ANA MARIA LIMA DE FARIAS	INTEGRAL	19/03/2011	23069.042847/10-52
307529	ANDRE GOMES DE SOUZA NETO	INTEGRAL	17/11/2009	23069.031168/10-58
302516	COSME BAPTISTA DOMINGOS	INTEGRAL	30/08/2009	23069.031503/10-18
306902	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	INTEGRAL	24/04/2011	23069.05297/07-97
1086690	JOANIR GOMES DE AZEVEDO	INTEGRAL	14/01/2007	23069.056171/10-84
306236	JOSE ADMILSON CAVALCANTE	INTEGRAL	16/01/2011	23069.040307/07-39
309025	JOSE MARQUES DA SILVA	INTEGRAL	24/02/2002	23069.011231/09-04
306271	JUSSARA RIBEIRO	INTEGRAL	03/12/2009	23069.007245/10-59
311053	JUSSARA VELLOSO COELHO	INTEGRAL	20/02/2011	23069.077639/08-50
307817	LEILA SOARES GONÇALVES DE MEDEIROS	INTEGRAL	05/02/2011	23069.042389/06-75
305199	LUIZ CARLOS DE O. PACHECO	INTEGRAL	01/01/2004	23069.058908/09-60
304726	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	INTEGRAL	04/05/2011	23069.053713/10-67
311794	MARIA DE JESUS ARAUJO DO NASCIMENTO	INTEGRAL	21/04/2010	23069.078634/10-69
307982	MONICA CAVALCANTE T. BRAGANÇA	INTEGRAL	15/04/2011	23069.040284/11-49

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 137/2011	Fl. 02/02
---	--	-----------

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004 e, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 19 do artigo 40 da CF/88 e artigo 3º da Orientação Normativa nº 01.04, da Secretaria da Previdência Social, concede o Abono de Permanência aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula SIAPE	Nome	Emendas Constitucionais n.ºs	Início da ocorrência	Processo
		20/98 e 41/03 - §19 art.40 CF/88-Orient Norm 03 Tipos de contribuições		
304674	REGINA MARIA ALCANTRA F. BARBOSA	INTEGRAL	13/09/2010	23069.4078/11-75
307370	RENATO CARDOSO SANTOS	INTEGRAL	03/05/2010	23069.053386/10-43
749152	ROBERTA PINHEIRO DE LIMA	INTEGRAL	27/04/2011	23069.030157/11-31
308415	ROSANE RODRIGUES DA SILVA	INTEGRAL	11/04/2011	23069.041220/08-60
222070	SANDRA REGINA DOS SANTOS	INTEGRAL	11/01/2011	23069.003000/09-19
307358	VERA LUCIA ANDRADE DA SILVA	INTEGRAL	04/09/2009	23069.079288/09-01
307561	VILANI DE FATIMA SENA	INTEGRAL	25/12/2010	23069.078783/10-28

23 de maio de 2011.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
 Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
 #####

	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS	RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 139/2011.
---	---	---

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 32.204 de 12/01/04, publicada no BS/UFF n.º 08, de 16/01/04, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei n.º 8112/90, ao(s) servidor (es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01 (hum) único período de 03 (três) meses ou 01 (hum) período de 02 (dois) meses mais 01 (hum) mês a ser usufruído ou ainda 03 (três) períodos de 01 (hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme a Orientação Normativa n.º 40, da SAF/DRH:

PROCESSO	NOME	CARGO	SLAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO(S) AQUISITIVO(S)
23069.005933/2009-41	JOSÉ DIAS DOS SANTOS WILHENA	Professor de 3º Grau	308634	Departamento de Geografia	08/06/1962 a 07/05/1969 08/05/1969 a 07/05/1975 08/05/1975 a 07/05/1980 22/10/1984 a 22/10/1989 22/10/1989 a 22/10/1994

Em 25/05/2011.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCD/DAP, N.º 140 de 25 de maio de 2011.**PROCESSO N.º. 23069.002797/2008-56****INTERESSADO:** ADRIANA RUIZ SILVA RABAÇAL PINTO**ASSUNTO:** Cessão por Colaboração Técnica**DECISÃO:** GAR, em 23/05/11

Com base no Art. 20 da Lei nº 11.233, de 22/12/05, que acrescentou na Lei nº 11.091, de 12/01/05 o Art. 26-A, autorizo a cessão por Colaboração Técnica da servidora **ADRIANA RUIZ SILVA RABAÇAL PINTO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 310538, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta Universidade, a fim de colaborar junto a Universidade Federal do Acre, **a partir de 13/04/11**, pelo prazo de **01 (um) ano**. **ROBERTO DE SOUZA SALLES**. Reitor.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS, N.º 005 de 01 de julho de 2011.**

A **Direção da Escola de serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **Designar** Comissão de Seleção para o Curso de Doutorado 2º semestre de 2011, a saber:

- RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS**, Professora Associada, SIAPE 311224 (presidente);
- MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA**, Professora Adjunta IV, SIAPE 0988956;
- **LUCI FARIA PINHEIRO**, Professora Adjunta, SIAPE 2420144;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA THEREZA CANDIDO GOMES DE MENEZES

Diretora da Escola de serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º 07 de 1 de julho de 2011.

A **Diretora do Instituto de Letras** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes, os discentes e os técnicos administrativos abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral Local responsável pela consulta à comunidade universitária do Instituto de Letras para indicação de preferências para a ocupação dos cargos de Coordenador e Subcoordenador dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas Francófonas e Literatura Infante-Junvenil para o quadriênio 2011 - 2015:

Titulares:

NILDA SANTOS CABRAL (Presidente), mat. SIAPE 304691;
BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ, mat. SIAPE 1727348;
LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA, mat. UFF L152. 110.001;
MARCELO GUERRA (Secretário), mat. SIAPE 1082800;

Suplentes:

TEREZINHA MARIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT, mat. SIAPE 310940;
LEONARDO FERREIRA KALTNER, mat. SIAPE 1617074;
RAPHAEL DE SIQUEIRA DAVID, mat. UFF L152.110.003;
WILLIM PEREIRA DOS SANTOS, mat. SIAPE 3083152;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA
Diretora em Exercício do Instituto de Letras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESSE, N.º. 007 de 30 de junho de 2011.

O **Diretor da Faculdade de Educação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** para Representação da Faculdade de Educação da UFF na Comissão de Organização da Semana Nacional de Tecnologia, as professoras:

MARIA ANTONIETA PIRRONE TAVARES – Prof. Adjunto 04 – SIAPE n° 0311442

MÔNICA LEDO SILVESTRE – Prof. Adjunto 01 – SIAPE n° 1150494

Esta determinação entrará em vigor nesta data.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR

Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 29 de 29 de junho de 2011.

EMENTA: Designação de Professor e Acadêmico para o Comitê Permanente de Divulgação e Comunicação da EEIMVR, em complementação à DTS n° 5 de 25 de abril de 2011.

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e em complementação à DTS n° 5 de 25 de abril de 2011,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **PATRÍCIA ALVES PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula SIAPE n° 1313323 e o acadêmico **SAMIR DE SENA OSÓRIO**, Matrícula UFF n° 20945107, para compor o referido Comitê.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV, N.º 01 de 26 de junho de 2011.

EMENTA: Comissão de Indicação de Filmes para Festivais

O Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **FELIPE MUANIS** – SIAPE 1809171 para constituir a Comissão de Indicação de filmes para Festivais do Cinema e Vídeo (termo aditivo da DTS 13/2010) durante o período de 2 anos:

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANNE IVO BARROSO
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 16 de 4 de julho de 2011.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Agradecer** a equipe chefiada por **HÉLCIO DE ALMEIDA ROCHA**, SIAPE N.º 302823, Chefe da Divisão de Novas Tecnologias, e agradecer, sobretudo ao aluno bolsista **EGILSON JOSÉ COSTA CABRAL**, matrícula N.º 90631103 do curso de Ciência da Computação pela criação das páginas da Internet do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER), da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental (TGR), da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (TGH), do Laboratório de Mecânica dos Fluidos e Tecnologias Ambientais (LAMETA) e do Laboratório de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (LabHidro), ao aluno bolsista **GUILHERME NUNES NASSEH BARBOSA**, matrícula N.º 20841056 do curso de Engenharia de Telecomunicações, que está desenvolvendo as páginas da Internet do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Biossistemas (PGE) e do Laboratório de Drenagem, Irrigação e Saneamento Ambiental (LaDISan) e ao técnico-administrativo **MARCELLO JOSÉ QUINTIERI PINHEIRO**, SIAPE N.º 1082851 pela orientação das equipes que desenvolveram todas as páginas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDNILTON TAVARES DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Engenharia
Agrícola e Meio Ambiente
#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 02 de 22 de junho de 2011.

EMENTA: Cria o Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes das Unidades Acadêmicas fora da Sede e fixa as diretrizes para a sua execução no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a Portaria Normativa n.º. 39, de 12 de dezembro de 2007 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

Considerando a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os diferentes estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense;

Considerando a necessidade de serem estabelecidas ações que visem prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como garantir a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes;

Considerando que nas Unidades do Interior não existem restaurantes universitários;

RESOLVE:

Art. 1 – Criar o Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes das Unidades Acadêmicas fora da Sede, a ser implantado e executado na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, por meio da Coordenação de Apoio Social.

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2 – O Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes das Unidades Acadêmicas fora da Sede consiste em conceder aos estudantes que pertencem aos cursos de graduação presencial situados em municípios fora da sede e que encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, recurso financeiro mensal, com o objetivo de auxiliar nas necessidades alimentares dos estudantes.

Parágrafo único – O valor a ser concedido aos estudantes participantes do Programa será definido em Edital.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3 – São objetivos do Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes das Unidades Acadêmicas fora da Sede:

- a) Atender aos estudantes das Unidades Acadêmicas fora da Sede onde ainda não exista Restaurante Universitário e que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Contribuir para a permanência e desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, no âmbito das Unidades Acadêmicas fora da Sede;
- c) Viabilizar recursos para que os estudantes possam ter hábitos alimentares mais saudáveis.

CAPÍTULO III DO EDITAL

Art. 4 – A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará em Boletim de Serviço o Edital estabelecendo prazos, número de vagas disponibilizadas, requisitos específicos de seleção e documentação a ser apresentada pelo estudante.

CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 5 – O Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes das Unidades Acadêmicas fora da Sede será disponibilizado exclusivamente para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação – modalidade presencial – das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Fluminense localizadas fora da sede, onde ainda não exista Restaurante Universitário.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS

Art. 6 – Para participar do Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes das Unidades Acadêmicas fora da Sede o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I) Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;
- II) Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação;
- III) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação comprobatória exigida;
- IV) Não estar inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou que seja comprovada a resolução da pendência.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Art. 7 – A inscrição no Programa Auxílio Alimentação para os Estudantes das Unidades Acadêmicas fora da Sede será realizada através de inscrição *online* disponível no endereço eletrônico: www.proaes.uff.br. As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico e obedecerão as seguintes etapas:

Primeira etapa: inscrição online através do preenchimento do questionário socioeconômico

Segunda etapa: entrega do questionário devidamente preenchido e as fotocópias dos documentos solicitados conforme o Edital

Parágrafo Único: O candidato terá a sua inscrição invalidada, se não cumprir qualquer uma das etapas.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8 – O processo seletivo será realizado exclusivamente pela equipe de assistentes sociais da PROAES, através de avaliação socioeconômica e análise dos documentos enviados pelos estudantes e obedecerá a critérios técnicos específicos.

Parágrafo Único - Caso julgue necessário e com o objetivo de comprovar situação descrita pelo estudante no Questionário Socioeconômico, a equipe de assistentes sociais poderá utilizar outros recursos como entrevistas e visitas técnicas.

CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 9 - O solicitante poderá ter seu Auxílio cancelado nos seguintes casos:

- I. Por solicitação do estudante;
- II. Por ter sido reprovado por insuficiência de frequência em alguma das disciplinas que se inscreveu em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;
- III. Por ter sido reprovado em mais de 50% das disciplinas cursadas em período letivo posterior ao seu ingresso neste Auxílio;
- IV. Por abandono, trancamento de matrícula, exceto em caso de mobilidade acadêmica, ou perda do vínculo acadêmico;
- V. Por cancelamento das disciplinas inscritas que atenda a exigência do Art. 6º– inciso II, desta Norma de Serviço;
- VI. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- VII. Por tornar-se inadimplente, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, e não solucionar a pendência em 15 dias da notificação da mesma;
- VIII. Por ter concluído o Curso de Graduação, exceto em caso de revinculação para outra habilitação do Curso que concluiu.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso em conformidade com o Edital do Programa Auxílio Alimentação para Estudantes das Unidades Acadêmicas fora da Sede.

Art. 11 - As informações prestadas no Questionário Socioeconômico, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do estudante.

Art. 12 –. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Coordenação de Apoio Social e ou Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Art. 13 – Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 03/11.

EMENTA: Cria a **Bolsa Atleta** e dispõe sobre os procedimentos para inscrição e seleção de alunos de graduação e pós-graduação da UFF interessados em se candidatar a esta bolsa

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições,

Considerando que o incentivo às práticas esportivas contribuem para a formação plena dos estudantes;

Considerando as atividades esportivas como uma das ações que visam contribuir para a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes;

Considerando que o esporte promove princípios como respeito mútuo, competitividade saudável e integração da comunidade acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Bolsa Atleta e regulamentar a sua concessão e acompanhamento na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes, por meio da Coordenação de Apoio Acadêmico.

DA CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Art. 2º – A Bolsa Atleta será concedida a estudantes regularmente inscritos nos cursos presenciais de graduação ou pós-graduação para auxiliar nas necessidades inerentes ao desenvolvimento de atividades esportivas e participação em competições esportivas.

Art.3º - A duração prevista da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º – São objetivos da Criação da Bolsa Atleta:

- a) Incentivar a participação dos estudantes da UFF em atividades esportivas e contribuir para a melhoria do seu desempenho em competições esportivas;
- b) Viabilizar recursos aos estudantes que possam cobrir parte dos custos para aquisição de material esportivo, inscrições em competições, transporte, hospedagem e alimentação durante eventos esportivos.

DOS REQUISITOS

Art. 5º – Para participar do Programa Bolsa Atleta o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal Fluminense;
- II. Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0;
- III. Estar inscrito em número de disciplinas compatível com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF;

IV. Não receber outra modalidade de bolsa na UFF;

V. Não estar inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou que seja comprovada a resolução da pendência.

DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 6º - O solicitante poderá ter sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

I. Por solicitação do estudante;

II. Por abandono ou conclusão do curso, trancamento de matrícula, exceto em caso de programa de mobilidade acadêmica, ou perda do vínculo acadêmico;

III. Cancelamento das disciplinas inscritas que atendam à exigência do Art. 5 desta Instrução de Serviço;

IV. Não representar a Universidade Federal Fluminense nos eventos em que for convocado, sem notificação prévia;

V. Não representar adequadamente a Universidade Federal Fluminense nas competições externas ou internas com atitudes indisciplinadas;

VI. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa da vigência do benefício.

VII. Tornar-se inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, e não solucionar a pendência em 15 dias da notificação da mesma.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º – Os solicitantes deverão realizar a solicitação da Bolsa Atleta pessoalmente na Coordenação de Apoio Acadêmico da PROAES, apresentando documentação comprobatória referente ao Art. 5º desta Instrução de Serviço em envelope lacrado e identificado.

§ 1º - A inscrição do candidato implica em compromisso de aceitar as condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço.

§ 2º - Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que tenha apresentado documentação desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, ou que denote incoerência com os dados informados.

Art. 8º - A inscrição e a seleção dos alunos serão realizadas na sistemática de fluxo contínuo mediante edital, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da PROAES, advindos do PNAES ou de outras fontes de recursos de custeio.

Art. 9º – A seleção dos bolsistas será feita pelos resultados já alcançados ou, quando necessário, mediante parecer técnico solicitado pela Coordenação de Apoio Acadêmico.

Art. 10 - Os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso em anexo ao edital de seleção.

Art. 11 –. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Coordenação de Apoio Acadêmico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Art.12 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 29 de abril de 2009.

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos para o componente curricular Monografia que integra o currículo do curso de Pedagogia / Niterói.

O Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 29 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - O componente curricular Monografia, que integra o curso de graduação em Pedagogia/Niterói da UFF, com carga horária total de 375 horas, deve ser cumprido em 5 (cinco) semestres sequenciais.

§ 1º - A seqüência numérica de I a V será respeitada enquanto pré-requisitos sucessivos, não sendo admitida a inscrição em Monografia II e subseqüentes, sem a necessária aprovação em todas as anteriores.

§ 2º - A ausência de nota, registrada pelo professor orientador, até a data limite determinada pelo Calendário Escolar da UFF, será interpretada como reprovação naquele semestre, devendo o aluno inscrever-se no componente de igual numeração serial, no semestre seguinte.

§ 3º - Somente os orientadores devidamente cadastrados, por meio de assinatura dos formulários de orientação, poderão lançar as notas nos Resumos Semestrais.

Art. 2º - A inscrição em Monografia III só será efetivada mediante a apresentação do formulário próprio para registro do tema, assinado pelo orientador.

§ 1º - Os alunos que desejarem, desde que possuam tema e orientador definidos, poderão cumprir a exigência prevista neste artigo em Monografia II, ficando dispensados de fazê-lo em Monografia III.

Art. 3º - Qualquer modificação de tema e/ou de orientador deve ser formalmente comunicada à Coordenação do Curso, por meio do formulário de alteração, fornecido pela Coordenação aos alunos que solicitarem, o qual só será aceito com as assinaturas dos dois professores orientadores, o que encerra e o que assume a orientação.

§ 1º - Em caso de troca de orientador, o novo orientador não poderá lançar notas retroativas de períodos em que não estava efetivamente na orientação.

Art. 3º - Em casos excepcionais, o Colegiado de Curso de Pedagogia avaliará, com base em parecer escrito pelo orientador, a possibilidade do estudante formando cursar duas séries da Monografia em um mesmo período letivo, sendo uma delas, necessariamente, a Monografia V.

Art. 4º - O texto escrito final deverá ser disponibilizado para um professor parecerista, com antecedência e prazo de, no mínimo, 30 dias para leitura e avaliação. Em caso de pequena exigência pelo professor parecerista, este deverá recomendar modificações ao estudante que terá, então, duas semanas para realizar as alterações que eventualmente forem solicitadas e reapresentar o trabalho ao parecerista. Sendo o texto escrito acatado na íntegra, a Monografia será, então, aprovada.

§ 1º - A Monografia que cair em exigência ou for reprovada pelo professor parecerista, não poderá ser apresentada a outro(s) professor (es) com vistas a obter um parecer favorável. Deverá ser reformulada, com a ajuda do orientador e reapresentada, para que o parecerista avalie o atendimento ou não das alterações ou sugestões feitas. Em caso de não atendimento das exigências, a tempo de computar a nota, ao final do período letivo, o aluno estará reprovado em Monografia V e deverá inscrever-se novamente, para concluir o trabalho, no semestre seguinte.

Art. 4º - O prazo final de entrega do trabalho monográfico à Coordenação do curso, indispensável para as providências necessárias à colação de grau, será o mesmo determinado para as demais disciplinas pelo Calendário Escolar da UFF.

§ 1º - A entrega do trabalho só será aceita quando acompanhada do parecer assinado pelo professor parecerista, o resumo digitalizado e o registro da nota no Resumo Semestral efetuado pelo professor orientador.

§ 2º - Em casos excepcionais e justificados de ausência do professor orientador, a nota final poderá ser registrada pelo professor parecerista.

§ 3º - Não será permitida qualquer substituição do texto ou do parecer entregues à Coordenação.

Art. 5º - Não serão aceitos trabalhos sem revisão ortográfica.

Art. 6º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Pedagogia.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####

RESOLUÇÃO Nº. 02 de 15 de setembro de 2009.

EMENTA: Aprova a mudança curricular que estabelece o novo Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia / Niterói.

O Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 15 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Está aprovada a mudança curricular que estabelece o novo **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia / Niterói – 2010**.

Art. 2º A presente reformulação curricular do curso de Pedagogia / Niterói está amparada na lei, mais especialmente nas seguintes regulamentações:

- a) **Lei 9.394/96** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- b) **Resolução nº 01/2002** do Conselho Nacional de Educação (CNE) que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em curso de Licenciatura.
- c) **Resolução nº 02/2002** do CNE que institui as cargas horárias dos cursos de Licenciatura.
- d) **Resolução nº 01/2006** do CNE que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Pedagogia.
- e) **Resolução nº 50/2004** do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) da UFF que estabelece a Base Comum para os cursos de Licenciatura da UFF.
- f) **Resolução nº 360/2009** do CEP da UFF que modifica a Resolução 50/2004 no que se refere à obrigatoriedade da disciplina Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).
- g) **Resolução 363/2008** do CEP da UFF – Regulamento dos Cursos de Graduação.
- h) **Instrução de Serviço nº 05/2006 da PROAC** que estabelece procedimentos para reformulação curricular.
- i) **Instrução de Serviço nº 05/2009** da PROAC que estabelece procedimentos para elaboração de currículos e mudança curricular.
- j) **Instrução de Serviço nº 02/2009** da PROAC que estabelece procedimentos para Atividades Complementares.

Art. 2º - O **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia / Niterói – 2010** consubstancia-se em um documento que reúne o conjunto dos Formulários-PROAC devidamente preenchidos e aprovados, sucessivamente, nas instâncias Departamentais e no Colegiado de Curso, após intensas discussões na Faculdade de Educação – UFF.

Art. 3º - A carga horária total do curso é de 3.330 horas, assim distribuídas:

- a) Disciplinas Obrigatórias – 2.550 horas.
- b) Disciplinas Optativas – 180 horas.
- c) Disciplinas Eletivas – 60 horas.
- d) Estágio Supervisionado / Pesquisa e Prática Pedagógica – 420 horas.
- e) Atividades Complementares – 120 horas.

Art. 4º - O novo currículo deverá ser implantado para os alunos ingressantes a partir do primeiro semestre de 2010.

Art. 5º - Os estudantes que possuam carga horária cursada igual ou superior a 75% da carga total do curso terão assegurados os direitos de permanecer no antigo currículo, conforme o que dispõe o Art. 32 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

Art 6º - Os estudantes que ingressarão no sétimo período do curso no primeiro semestre de 2010, embora não possuam o percentual de carga horária referido no caput deste Artigo, permanecerão no antigo currículo de modo a não serem prejudicados com adaptações.

Art. 7º - Os estudantes que cursam até o sexto período do curso, no primeiro semestre de 2010, farão adaptações curriculares, conforme o período em que se encontrem.

Art. 8º - O currículo atualmente em vigor, aprovado pela Resolução nº 137/93 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, entrará gradativamente em extinção a medida em que os alunos a ele vinculados concluíam o curso.

Art. 9º - A partir de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF, um exemplar do **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia / Niterói – 2010** deverá ficar disponível, em versão impressa, na Coordenação do Curso e em cada um dos Departamentos da FEUFF, para consulta pública.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####

RESOLUÇÃO N.º 03 de 17 de novembro de 2009.

EMENTA: Especifica Adaptação Curricular para os estudantes em curso a partir da implantação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia / Niterói – 2010.

O Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 17 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a implantação do novo **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia / Niterói – 2010**, a Adaptação Curricular terá quatro situações:

- a) Os alunos nos 7º, 8º e 9º períodos, em 2010/1, continuam no currículo antigo (conforme direito estabelecido no Art. 32 do Regulamento dos Cursos de Graduação - UFF) e concluem o curso com as antigas Habilitações (multi-habilitação).
- b) Os alunos que ingressarem em 2010 entrarão no novo currículo.
- c) Os alunos no 6º período, em 2010/1, cursarão as novas disciplinas do currículo novo (que não possuem equivalências) e seguirão no antigo fluxo para, no momento da conclusão do curso, serem feitas todas as equivalências. Nesse caso, o estudante sairá formado, no segundo semestre de 2011, como **Licenciado em Pedagogia** (já sem as Habilitações), de acordo com as novas DCN para o curso de Pedagogia.
- d) Alunos dos 2º, 3º e 4º períodos farão, cada um a seu tempo, um 4º período novo (com adaptações) e a partir daí, continuarão inteiramente no novo currículo.

Art. 2º - O detalhamento da Adaptação Curricular se encontra nos Formulários 15 e 16 do **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia / Niterói – 2010**.

Art. 3º - O processo de Adaptação Curricular será realizado em comum acordo com os Departamentos que oferecem disciplinas no curso, para fins de planejamento dos quadros de horários semestrais.

Art. 4º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Pedagogia.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####

RESOLUÇÃO Nº. 04 de 15 de dezembro de 2009.

EMENTA: Diante do estabelecimento do horário ímpar no turno da manhã, na UFF, define-se o horário de funcionamento do curso de Pedagogia, a partir de 2010.

O Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do início do ano letivo de 2010, o horário de funcionamento do curso de Pedagogia, no turno da manhã, com as disciplinas Obrigatórias, é das 7:00 horas às 11:00 horas.

§ 1º - Este horário poderá ser utilizado integralmente por uma só disciplina, ou fracionado em períodos de uma ou duas horas, a critério dos Departamentos.

§ 2º - No horário das 11:00 horas às 13:00 horas não serão oferecidas disciplinas Obrigatórias, mas, a critério dos Departamentos, poderão ser disponibilizadas disciplinas Optativas e/ou Eletivas para o curso.

Art. 2º - No período da tarde, ficará mantido o horário das 14:00 horas às 18:00 horas, com oferta de disciplinas Optativas e/ou Eletivas.

Art. 3º - Disciplinas Optativas e Eletivas poderão ser oferecidas em quaisquer turnos.

Art. 4º - No período da noite, ficará mantido o horário das 18:00 horas às 22:00 horas, com oferta das disciplinas Obrigatórias.

Art. 5º - Dado ao fato de que as Atividades Culturais são oferecidas como temáticas diversificadas a serem escolhidas pelos alunos, conforme a especificidade de cada uma, em diferentes turmas e diferentes tempos, poderão preencher o horário das 11:00 horas às 13:00 horas.

§ 1º - O componente curricular Atividades Culturais, dado seu caráter Obrigatório, não poderá deixar de ser oferecido no horário das 7:00 horas às 11:00 horas.

§ 2º - Conforme a especificidade da temática, algumas Atividades Culturais poderão ocupar o horário das 11:00 horas às 13:00 horas ou das 9:00 horas às 13:00 horas.

Art. 6º - Por serem realizados em contato direto e em encontros agendados pessoalmente entre orientador e orientando, os componentes curriculares Monografia II, Monografia III e Monografia IV, embora Obrigatórios, ficarão alocados em um horário formal, aos sábados.

Esta Resolução entra em vigor a partir do ano letivo de 2010.

ÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 16 de março de 2010.

EMENTA: Estabelece orientações para o encaminhamento de processos de Aproveitamento de Estudos que circulam entre a Coordenação do curso e os Departamentos.

O Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 16 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos de Aproveitamento de Estudos, em que os alunos fazem solicitações de dispensas em disciplinas à Coordenação de curso, devem pautar-se pelo Artigo 61 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - As dispensas em disciplinas são concedidas pelo Colegiado do curso que solicita parecer aos professores dos setores/áreas dos Departamentos que oferecem as disciplinas.

Art. 3º - No julgamento das solicitações de dispensa em disciplinas da UFF, os setores dos Departamentos devem levar em conta a instituição de origem do estudante, as cargas horárias, a nomenclatura, as ementas, os programas e a condição de aprovação das disciplinas cursadas no histórico escolar, confrontando-os, sempre, com as ementas/programas oficiais da UFF que estão estabelecidos nos Formulários 13 do Projeto Pedagógico do Curso.

§1º - Como as instituições de origem do aluno pleiteante possuem currículos diferentes do nosso (cargas horárias, nomenclaturas, periodização, etc.), para efeito de dispensa na UFF, de acordo com o Artigo 61 do Regulamento dos Cursos de Graduação, a disciplina cursada na instituição de origem deve ser reconhecida como possuindo **“igual ou semelhante valor formativo”** da disciplina da UFF.

§2º - A expressão **“igual ou semelhante valor formativo”** refere-se à equivalência das disciplinas e não deve ser entendida como sendo, necessariamente, nomenclatura, carga horária, conteúdo programático e bibliografia idênticos.

§ 3º - A carga horária da disciplina cursada em outra instituição não poderá ser inferior a 80% da carga da disciplina praticada na UFF, para efeito de dispensa, conforme o que estabelece o §7º do Art. 61 do Regulamento dos Cursos de Graduação, mesmo que haja equivalência de conteúdos.

Art. 4º - A análise dos processos não deve ficar restrita à programação praticada por algum professor individualmente, mas pelo setor/área departamental para que processos semelhantes ou iguais (de estudantes oriundos de uma mesma instituição e com históricos idênticos) não venham a ter despachos e concessões de dispensa divergentes.

Art. 5º - Os processos não devem ser levados pelos professores para fora da FEUFF.

Art. 6º - As análises e os despachos das solicitações de dispensas em disciplinas dos estudantes não devem ser feitos por professores recém ingressantes no Departamento.

Art. 7º - As dispensas devem ser conferidas às disciplinas com codificação dos Departamentos respectivos ou da Coordenação do curso.

§1º - As solicitações de dispensa de disciplinas com o código SFP devem ser encaminhadas ao Departamento de Fundamentos Pedagógicos;

§ 2º - As solicitações de dispensa de disciplinas com o código SSE devem ser encaminhadas ao Departamento de Educação Sociedade e Conhecimento;

§ 3º - As solicitações de dispensa de disciplinas/atividades com código SGP devem ser analisadas pela Coordenação do Curso, mesmo que haja professores dos Departamentos ministrando alguma(s) dessas disciplinas/atividades.

Art. 8º - Encerrado o trâmite departamental, os processos de dispensa retornam à Coordenação, para registrar as dispensas no Histórico Escolar do estudante.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####

RESOLUÇÃO N.º. 02 de 16 de março de 2010.

EMENTA: Define normas para os Pareceres de Monografia.

O Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 16 de março de 2010

RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenação deverá produzir e divulgar um formulário próprio, para ser preenchido pelos professores pareceristas de Monografia.

Art. 2º - Os dados que deverão constar, obrigatoriamente, no formulário são:

- título da Monografia;
- nome do aluno/autor do trabalho;
- semestre e ano de conclusão;
- nome do professor orientador;
- nome do professor parecerista;
- uma nota de avaliação, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- parecer expresso em forma de um texto com comentários avaliativos sobre o trabalho monográfico.

Art. 3º - Posteriormente, no período de lançamento das notas, o professor orientador conferirá a nota final ao estudante, em Monografia V, na Coordenação, considerando sua própria avaliação, bem como o parecer e a nota do parecerista.

Art. 4º - O professor orientador não emite parecer.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado

#

RESOLUÇÃO Nº. 03 de 18 de maio de 2010.

EMENTA: Estabelece procedimentos para o registro do componente curricular Atividades Complementares nos Históricos Escolares dos estudantes do Curso de Pedagogia de Niterói.

O Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 18 de maio de 2010

RESOLVE:

Art. 1º - As Atividades Complementares são constituídas por práticas, participações e/ou atividades realizadas pelos estudantes do curso, por sua própria iniciativa, e estão definidas no Formulário 10 do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia/Niterói.

Art. 2º - Quando estiver cursando o 7º período, o aluno deverá apresentar/entregar na Coordenação do Curso todos os comprovantes das atividades que tiver feito.

Art. 3º - Tendo a documentação apresentada condições de totalizar as 120 horas de Atividades Complementares, será feito o registro no seu Histórico Escolar.

Art. 4º - Haverá apenas um código no sistema para registro das Atividades Complementares.

Art. 5º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia/Niterói.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####

RESOLUÇÃO N.º 04 de 16 de junho de 2010.

EMENTA: Estabelece módulos (quantitativo de alunos) nas turmas das disciplinas do currículo do Curso de Pedagogia / Niterói.

O Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 16 de junho de 2010

RESOLVE:

Art. 1º - O quantitativo de vagas solicitadas aos Departamentos para as turmas do curso de Pedagogia, terá por base o número de 45 (quarenta e cinco) alunos por turma.

Art. 2º - Nesse quantitativo estão consideradas 40 (quarenta) vagas regulares e 05 (cinco) vagas específicas, em cada turma, para alunos transferidos, rematriculados, reingressantes e antigos.

Art. 3º - A Coordenação do curso de Pedagogia deve recomendar aos Departamentos que não excedam esse quantitativo, mesmo que a disciplina obrigatória para a Pedagogia, também seja oferecida para outros cursos de graduação da UFF, na condição de optativa ou eletiva.

§ único – Nesses casos ou em situações muito excepcionais, uma turma de disciplina do curso de Pedagogia poderá chegar a ter, no máximo, 50 (cinquenta) alunos.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####

RESOLUÇÃO N.º 05 de 16 de junho de 2010.

EMENTA: Define nomes de professores para assessorar a Coordenação do Curso de Pedagogia/Niterói em Monografia, Atividades Culturais e Mobilidade Acadêmica.

O Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 16 de junho de 2010

RESOLVE:

Art. 1º - Integram a comissão de assessoria do componente curricular **Monografia** os professores **ELZA DELY MACEDO CYSNEIROS** (SSE) e **JOSÉ LUIZ CORDEIRO ANTUNES** (SSE).

Art. 2º - Constitui-se assessora do componente curricular **Atividades Culturais** a professora **Dora Henrique da Costa** (SFP).

Art. 3º - Integram a comissão de assessoria para questões de **Mobilidade Acadêmica** os professores **GELTA TEREZINHA RAMOS XAVIER** (SSE) e **MARCOS PINHEIRO BARRETO** (SSE).

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####

RESOLUÇÃO N.º 06 de 20 de julho de 2010.

EMENTA: Estabelece critérios para o Deslocamento Interno dos cursos de Pedagogia de outras Unidades da UFF para o curso de Pedagogia de Niterói.

O Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 20 de julho de 2010

RESOLVE:

Art. 1º - O Deslocamento Interno de estudantes de curso de Pedagogia de outras unidades da UFF para o curso de Pedagogia de Niterói deverá obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O aluno deverá ter cursado 4 (quatro) períodos letivos ou 1.200 (mil e duzentas) horas no curso que ingressou.
- b) O aluno será submetido a uma prova escrita, organizada por professores do curso de Pedagogia de Niterói.
- c) O Deslocamento Interno estará condicionado à disponibilidade de vaga.

Art. 3º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do curso.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####

RESOLUÇÃO N.º. 07 de 17 de agosto de 2010.

EMENTA: Tendo em vista a transição curricular do Curso de Pedagogia/Niterói, em que disciplinas antigas deixam de ser oferecidas, define-se disciplinas do currículo novo que as substituirão e as que poderão ser consideradas Optativas ou Eletivas.

O Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 17 de agosto de 2010

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeitos de substituição de disciplinas do currículo antigo (1993), na composição dos processos de formatura dos alunos do Curso de Pedagogia/Niterói, constará um documento, declarando que as disciplinas Análise de Dados de Pesquisa em Educação e Linguagem Matemática são “equivalentes” para efeitos de integralização curricular.

§ único - Essa formalidade burocrática é necessária para garantir a formatura dos alunos residuais do antigo currículo.

Art. 2º - Os alunos prováveis formandos do currículo antigo poderão, desde que haja disponibilidade de vagas, cursar disciplinas Obrigatórias do currículo novo, que não possuam equivalência no antigo e de Departamento da Faculdade de Educação, como disciplinas Optativas, para fins de integralização curricular.

§ único – As disciplinas que se enquadram nessa condição são: Linguagem Matemática, Relações Étnico-Raciais na Escola e Comunicação e Linguagem.

Art. 4º - A disciplina Libras I, oferecida pelo Departamento de Letras Clássicas (GLC) e Obrigatória no currículo novo, poderá ser cursada como Eletiva pelos alunos do currículo antigo, desde que haja disponibilidade de vagas.

Art. 3º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Pedagogia/Niterói.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####

RESOLUÇÃO N.º 08 de 19 de outubro de 2010.

EMENTA: Aprovam tabela de equivalências no componente curricular Atividades.

O Colegiado do curso de **Pedagogia/Niterói**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 19 de outubro de 2010

RESOLVE:

Art.1º - Considerar equivalentes, para efeitos de integralização curricular dos alunos formandos deste ano, os componentes curriculares Atividades, abaixo relacionados:

Componente curricular Obrigatório	C. H.	Componente curricular Equivalente	C. H.
SGP05057 Atividades III	75 hs	SGP 04097 Atividades XXVIII	60 hs
SGP 05059 Atividades IV	75 hs	SGP 04170 Atividades CI	
		SGP 04171 Atividades CII	
		SGP 04173 Atividades CIV	
		SGP 04179 Atividades CX	
		SGP 04181 Atividades CXXII	
		SGP 04183 Atividades CXIV	
		SGP 04197 Atividades CXXVIII	
		SGP 04199 Atividades CXXX	
		SGP 04201 Atividades CXXXII	
		SGP 04202 Atividades CXXXIII	
		SGP 04220 Atividades CLI	
		SGP 04230 Atividades CLXI	

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####

RESOLUÇÃO N.º. 09 de 23 de novembro de 2010.

EMENTA: Define critérios para solicitação de REMATRÍCULA pelos alunos com matrícula cancelada.

O Colegiado do curso de **Pedagogia/Niterói**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião de 23 de novembro de 2010

RESOLVE:

Art. 1º - A regulamentação dos processos de rematrícula obedece ao que está estabelecido no Artigo 11 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - O Colegiado analisará os pedidos de rematrícula e, à luz do Regulamento e das condições específicas do aluno, manifestará sua decisão.

Art. 3º - Para o estudante que necessitar cursar diversas disciplinas do currículo será feito o cálculo do tempo necessário à conclusão do curso, conforme o que estabelece o Parágrafo 1º do Art. 11 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

Art. 4º - O aluno que necessitar cursar apenas parte ou a série completa do componente curricular Monografia, deverá anexar, ao seu processo de solicitação, uma declaração do professor orientador, com o seguinte conteúdo:

- a) Declaração expressa de que está assumindo a orientação do estudante;
- b) Explicitação do ponto em que se encontra o projeto do trabalho monográfico;
- c) Explicitação do que falta para a finalização da Monografia e as perspectivas de conclusão;
- d) Data e assinatura do orientador.

Art. 5º - Os estudantes que, na matrícula anterior, possuam carga horária maior ou igual a 75% da carga total do curso, ficarão vinculados ao antigo currículo, especialmente no que se refere ao prazo máximo de permanência no curso.

Art. 6º - Os estudantes que, na matrícula anterior, possuam carga horária menor do que 75% da carga total do curso serão adaptados para o novo currículo e terão neste a definição do prazo máximo de permanência no curso.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do curso de Pedagogia.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

DÁCIO TAVARES LOBO JÚNIOR
Coordenador do curso de Graduação em Pedagogia / Niterói
Presidente do Colegiado
#####